Rio Branco-AC, segunda-feira 26 de janeiro de 2015. ANO XXIII Nº 5.328

31/44, de 5 de janeiro de 2015.

6. Diante disso, considerando que as referidas atualizações foram efetivamente realizadas, determino a extinção deste processo.

7. Após, arquive-se os autos. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de janeiro de 2015

Desembargador Roberto Barros Presidente

Classe : Processo Administrativo n. 0100085-68.2015.8.01.0000

Órgão : Presidência Relator : Desembargador Roberto Barros

Requerente: Shirlei de Oliveira Hage Menezes
Objeto : Conversão de Férias em Pecúnia.

DECISÃO

[...]

Ao fio do exposto, defiro, em parte, o pleito indenizatório formulado na exordial e, por conseguinte, autorizo a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias de férias, alusivas ao(s) exercício (s) 2013/2014, adquiridas e não usufruídas pela requerente por necessidade do serviço, sem o acréscimo do respectivo terço constitucional.

De outro giro, condiciono a sua efetiva quitação a existência de disponibilidade financeira a ser devidamente atestada nos autos pela Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC.

Atestada a disponibilidade financeira, volvam-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES, para as providências cabíveis, esclarecendo, que dado o caráter indenizatório da verba em questão, a mesma não está sujeita à incidência do imposto de renda, conforme explicitado em linhas pretéritas. Dê-se ciência desta decisão a requerente.

Ultimadas as providências retromencionadas e procedidas as anotações funcionais de praxe (RITJAC, art. 51, inciso XI), arquivem-se os autos.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de janeiro de 2015

Desembargador Roberto Barros Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0003533-12.2013.8.01.0000

Pregão Eletrônico nº 62/2014

Objeto: Projeto Cidadão. Mutirão itinerante de serviços sociais e prestação iurisdicional.

Requerente: Diretoria de Gestão Estratégica Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 62/2014, de acordo com a Ata de Realização (fls. 627/672), Resultado por Fornecedor (fls. 673/674) e Termo de Adjudicação (fls. 675/683), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.583.427/0001-53, com valor global de R\$ 39.453,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais) para os itens 01 e 02; J L A ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.022.140/0001-23, com valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o item 05; FONTENELE E CIALTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.778.803/0001-93, com valor global de R\$ 8.081,00 (oito mil e oitenta e um reais) para os itens 06 e 22; DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.999/0001-91, com valor global de R\$ 6.720,95 (seis mil setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) para os itens 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25 e 26; CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.413.439/0001-50, com valor global de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais) para os itens 13 e 21. Foram fracassados os itens 04, 09, 18, 19, 27, 28 e 29, e os itens 03, 30 e 31 foram

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 10/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura da Ata, fica autorizada a aquisição dos materiais destinada a atender a demanda deste Poder, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 22 de janeiro de 2015.

Des. Roberto Barros Presidente

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Classe : Processo Administrativo n. 0001986-34.2013.8.01.0000

Órgão : Presidência

Relator : Desembargador Roberto Barros Requerente: Gerência de Instalações

Objeto : Projeto Básico. Construção da segunda etapa da Cidade da Justiça

(Fórum Criminal).

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR N. 482/2014, AUTORIZO, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c seu parágrafo §1º, as alterações qualitativas, bem como com fundamento no art. 37, inc XXI, da Constituição Federal c/c art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, as correções de inconsistência de projetos e planilhas orçamentárias e, ainda, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a prorrogação do prazo de execução pelo período de 110 (cento e dez) dias a contar de 29/09/2014, mediante a celebração do competente termo de aditamento ao Contrato nº 37/2013.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de janeiro de 2015

Desembargador Roberto Barros Presidente

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0001986-34.2013.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 37/2013

Objeto do Contrato: Execução da 2ª etapa do prédio do Fórum Criminal de Rio

Branco

Valor: R\$ 9.762.097,96 (nove milhões setecentos e sessenta e dois mil e

noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 01/2013

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa ITASA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Promover acréscimo no valor de R\$ 33.450,84 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 0,31% (trinta e um centésimos por cento) do valor atualizado do contrato; promover supressão no valor de R\$ 1.133.106,36 (um milhão cento e trinta e três mil cento e seis reais e trinta e seis centavos), o que representa 10,62% (dez inteiros e sessenta e dois centésimos por centos) do valor atualizado do contrato

Fundamentação Legal: Art. 65, I, alínea "b" c/c § 1°, da Lei nº 8.666/93

Fiscal do Contrato: Titular da Gerência de Instalações ou servidor designado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 23/2015. Pregão Eletrônico SRP nº 69/2014. Empresa registrada: Ícone Viagens e Eventos Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.443.963/0001-34. Objeto: Agenciamento de hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de vouchers ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como fornecimento de refeição. Valor total do registro: R\$ 186.510,00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dez reais). Prazo de vigência: Doze meses, a partir da publicação deste extrato. Fiscal: Titular da Gerência de Contratação ou outro servidor a ser designado pela Administração. Signatários: Desembargador Roberto Barros dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Ana Carolyna de Coutinho Comin, representante da empresa.

Rio Branco/AC, 22 de janeiro de 2015.

Dirce Oliveira Teodoro Gerência de Contratação

DIRETORIA DE FORO

PORTARIA Nº 06/2015

O JUIZ DE DIREITO MARCELO BADARÓ DUARTE, DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE RIO BRANCO-ACRE, no uso de suas atribuições,